



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2927 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2927/2025-[01] - Data 10/04/2025

ERRATA

No diário oficial de Nova Santa Bárbara, Edição: 2921/2025 – Data: 02/04/2025

Onde se lê: “PADRÃO DE CLORO MR2000 mg/L”

Leia-se: “PADRÃO DE CLORO MR1000 mg/L”

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

Edição: 2927/2025-[02] - Data 10/04/2025

LEI N° 1.234/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ **4.527.189,90** (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ **4.527.189,90** (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro, recursos de Convênios e outros recursos vinculados.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

185 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 152.891,67

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

660 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consorcio Público 70.290,00

670 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consorcio Público 400.830,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

15.452.0090.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
781 – 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	30.000,00
973 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente	113.993,00
15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Município	
1043 – 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações	38.000,00
1043 – 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações	255.366,34
002 – Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0170.2014 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
1240 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
1281 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente	76.000,00
003 – Departamento de Agricultura	
20.608.0180.2015 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
1310 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.100,00
1320 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	2.750,00
1371 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente	83.333,34
1372 – 4.4.90.52.00.00 807 – Equipamentos e Material Permanente	955.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.367.0240.2019 – Manutenção da Educação Especial	
1750 – 3.3.50.43.00.00 102 – Subvenções Sociais	70.000,00
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0250.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
1855 – 4.4.90.52.00.00 153 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS	
001 – Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0300.2025 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
2360 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	60.000,00
2361 - 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações	250.000,00
2362 - 4.4.90.51.00.00 808 – Obras e Instalações	315.822,72
002 – Festividades Culturais	
13.392.0320.2026 – Realização das Festividades Culturais	
2385 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição	3.400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0330.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2490 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.749,96
10.302.0340.2028 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	
2565 – 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais	50.892,87
2590 – 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica	
2705 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	140.000,00
2706 – 4.4.90.51.00.00 327 – Obras e Instalações	7.500,00
2706 – 4.4.90.51.00.00 327 – Obras e Instalações	92.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
11.334.0384.2034 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	
2925 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.200,00
2926 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	3.500,00
2951 – 4.4.90.51.00.00 809 – Obras e Instalações	800.000,00

27.695.0385.2035 – Manutenção do Departamento de Turismo
 2965 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.250,00
 2966 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 4.320,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0400.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3251 – 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

TOTAL 4.527.189,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
 12.367.0240.2019 – Manutenção da Educação Especial
 1760 – 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílios 37.340,23

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB
 12.361.0250.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
 2780 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.659,77

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
 10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica
 2710 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente 7.500,00

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 41.500,00
 1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB VAAT – Principal 20.000,00
 2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 955.000,00
 2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal 92.500,00
 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal 1.115.822,72

Anulação..... 70.000,00
 Anulação/Superávit 7.500,00
 Excesso de arrecadação..... 2.224.822,72
 Superávit Financeiro 2.224.867,18

TOTAL 4.527.189,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Concurso Público nº 01/2023
Edital de Convocação de Posse nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no **Concurso Público nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **28 de abril de 2025, até as 17:00 horas**.

Para nomeação e posse no cargo, o candidato além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando for o caso.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- m) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

PROFESSOR

(Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato
24	Bruna Naiara de Oliveira Sampaio Ribeiro
25	Alana Caroline Sarggin
26	Natalia Cristina de Souza
27	Wellen Aparecida das Graças Santos
28	Jessica Fernanda Teodoro

29	Leonan Barandina da Silva
30	Nathaly Gonçalves Proença Silva
31	Jacqueline Mendes Rezende
32	Camila Aparecida Barbosa

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2927/2025-|04| - Data 10/04/2025

PORTARIA N.º 56/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARCELO GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, matrícula 34061, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 10 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>